

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA OSWALDO CRUZ**

**RELATÓRIO MENSAL DAS COMISSÕES INSTAURADAS NO HOSPITAL DE
EMERGÊNCIA OSWALDO CRUZ.**

**OUTUBRO
2022**

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório trata-se das atividades realizadas pelas comissões instituídas no Hospital de Emergência Oswaldo Cruz, no período de 01 de Outubro à 31 de Outubro de 2022, em atenção ao Contrato de Gestão nº 002/2022-NGC/SESA. As Comissões foram instituídas por meio de portarias, existindo atualmente 10 comissões na unidade, são elas:

- ✓ **Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos:** É a instância técnico – científica, de natureza permanente, de caráter consultivo, educativo e de assessoria do hospital, vinculada à assistência farmacêutica, cujas ações devem ser voltadas à promoção do uso seguro e racional dos medicamentos, através do desenvolvimento e supervisão das políticas e práticas de utilização dos medicamentos e insumos objetivando resultados clínicos satisfatórios e menores riscos potenciais. **Portaria em vigor: Nº 001/2022.**
- ✓ **Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde – CCIRAS:** Contemplado no Programa de Controle de Infecções Hospitalares, atualmente regulamentado pela Portaria nº.2616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde que tem como objetivo: conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares. **Portaria em vigor: Nº 002/2022.**
- ✓ **Comissão de Análise e Revisão de Prontuários:** Considerando a Resolução CFM nº. 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina, publicada no D.O.U. de 09 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde, tem por finalidade detectar possíveis falhas no preenchimento do documento, determinando, de imediato, a correção necessária; garantindo a qualidade das informações contidas no prontuário desta Instituição. **Portaria em vigor: Nº 003/2022.**
- ✓ **Comissão do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente:** Considerando o teor da Resolução RDC nº 63 de 25 de novembro de 2011, que dispõem sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para Serviços de Saúde; Considerando o teor da Resolução RDC nº.36 de 25 de julho de 2013, que institui

Administrado por:

ações para a segurança do paciente em serviço de saúde e dá outras providências para fortalecer as práticas seguras na Instituições de Saúde.

Portaria em vigor: N° 004/2022.

- ✓ **Comissão de Humanização:** Atendendo a Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS (PNH/HUMANIZA SUS a comissão é um grupo sistematizado, participativo e deliberativo, que de forma organizada e democrática se destina a implementar uma política Institucional de sensibilidade, implementação e implantação da Humanização na assistência plena à saúde.

Portaria em vigor: N° 005/2022.

- ✓ **Comissão de Verificação de Óbito:** Considerando a Resolução N°2.171, DE 30 de Outubro de 2017, do Conselho Federal de Medicina tem por objetivo analisar o registro dos óbitos, os procedimentos e condutas profissionais pertinentes, bem como a qualidade de informações das declarações de óbito.

Portaria em vigor: N° 006/2022.

- ✓ **Comissão Hospitalar de Epidemiologia:** Considerando o cumprimento da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a execução de ações de vigilância epidemiológica como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecida como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos. **Portaria em vigor: N° 008/2022.**

- ✓ **Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral:** A Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral está amparada pela Portaria n° 272, de 08/04/1998 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC- da Anvisa n° 63, de 06/07/2000 é uma comissão que normatiza o processo de Terapia Nutricional, composta por uma Equipe Multiprofissional. **Portaria em vigor: N° 009/2022.**

- ✓ **Comissão de Gerenciamento de Riscos:** A Comissão de Gerenciamento de Riscos do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz, é uma instância de

Administrado por:

fiscalização e mediadora de ações, atuando como linha de defesa, para supervisão e monitoramento dos controles internos, integridade e gerenciamento de riscos, contribuindo para segurança do paciente e da equipe. **Portaria em vigor: Nº 010/2022.**

- ✓ **Comissão de Gerenciamento de Resíduos:** Considerando os princípios da biossegurança de empregar medidas técnicas, administrativas e normativas para prevenir acidentes, preservando a saúde pública e o meio ambiente tem por objetivo atender às normas e exigências legais, desde o momento de sua geração de resíduos até a sua destinação final. **Portaria em vigor: Nº 011/2022.**

2. CAPÍTULO I – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE (CCIRAS)

A Comissão de Controle de Infecção Relacionadas a Assistência à Saúde (CCIRAS) é um órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição, sendo normatizada legalmente de acordo com a Portaria 2.616 de 1998 do Ministério da Saúde, com finalidade de elaborar, executar e avaliar as ações de prevenção e controle de infecção hospitalar. Infecção hospitalar é considerada aquela adquirida após a admissão do paciente e que se manifeste durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares. Infecções comunitárias são as infecções já presentes no ato de admissão do pacientes e/ou complicação infecciosa ou decorrente dela.

Enfatiza-se no presente relatório que, referente ao mês de Outubro, a CCIRAS realizou a elaboração do Regimento Interno, documento este que irá embasar as atividades realizadas dentro da comissão. Nele consta a composição dos membros e suas respectivas competências. Além disto, consta também o Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), que é conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas a redução máxima possível da incidência e da gravidade das IRAS. Inclui-se o funcionamento e organização da comissão, e a periodicidade das reuniões extraordinárias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório traz dados produzidos pelas comissões do Hospital de Emergência Oswaldo Cruz no mês de Outubro de 2022. É de suma importância frisar que as comissões supracitadas encontram-se em fase de implantação, elaboração de regimentos internos e cronogramas de atividades e que seus respectivos indicadores constarão integralmente nos relatórios subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por CLARA BEATRIZ MONTEIRO NUNES, 023.118.152-37, UNIDADE - QUALIDADE, em 10/11/2022 às 22:55, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por BRUNA ALVES CONATTI REZENDE, 044.337.991-22, IBGH - GERENTE DA QUALIDADE, em 11/11/2022 às 09:17, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por ANALU ALVES DOS SANTOS, 006.542.171-06, UNIDADE - GERÊNCIA ASSISTENCIAL, em 11/11/2022 às 09:39, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por MARA HELENA JARDIM BITTES HENRIQUE BORGES, 920.014.401-20, UNIDADE - DIRETORIA, em 11/11/2022 às 10:15, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO CASALLI ROSA, 005.611.227-09, UNIDADE - DIRETORIA, em 11/11/2022 às 10:29, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO ESTANISLAU MARTINS BISPO, 037.121.421-10, UNIDADE - GERÊNCIA MÉDICA, em 11/11/2022 às 16:56, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO ESTANISLAU MARTINS BISPO, 024.684.491-42, UNIDADE - DIRETORIA TÉCNICA, em 13/11/2022 às 20:58, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por MARCELA SILVA CASTILHO, 023.118.202-30, UNIDADE - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, em 13/11/2022 às 22:02, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://sistemas.vozdigital.com.br/sinprocesso/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 336494 e o código verificador 38161.